



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
União, Transparência e Trabalho

LEI MUNICIPAL Nº 2.167, DE 27 DE JULHO DE 2023

**“Dispõe sobre a abertura de créditos
ESPECIAL no Orçamento do Município, e dá
outras providências”**

ELSON GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte lei:

Artigo 1º Fica aberto ao orçamento do Município crédito(s) suplementar(es) no valor de **R\$320.000,00 (TREZENTOS E VINTE MIL REAIS)**, para reforço da dotação abaixo discriminadas:

02.09.01 SERVICOS URBANOS E OBRAS

15.451.0019 ATIVIDADES DA INFRA-ESTRUTURA URBANA

1.069 CONVÊNIO CONSTRUÇÃO DE NOVO VELÓRIO MUNIC

257 - Obras e Instalações

VALOR R\$320.000,00

VALOR TOTAL R\$320.000,00

Artigo 2º para a cobertura do artigo 1º será por anulação total ou parcial das dotações abaixo discriminadas no total de **R\$320.000,00 (TREZENTOS E VINTE MIL REAIS)** por excesso de arrecadação do repasse do convênio com o Governo Estadual.

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 17 de julho de 2023, revogada as disposições em contrário.

ELSON GOMES DOS SANTOS
PREFEITO